



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.312, de 18 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando realizar adequação na estrutura do Plano Plurianual Lei nº 3.193, de 28 de novembro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 3.301, de 19 de dezembro de 2016."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Ferraz de Vasconcelos, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para atender as despesas com as ações de Apoio de Transferência de Subvenção Social para entidades sem fins lucrativos do período de Julho à Dezembro do exercício de 2017.

Art. 2º Fica autorizado realizar adequação na estrutura do Plano Plurianual, sancionado pela Lei Municipal n.º 3.193, de 28 de novembro de 2013, visando criação de ação de governo específica para atender o repasse social para entidades sem fins lucrativos através da Pasta da Secretaria Municipal da Saúde, conforme modelo de proposição abaixo:

Programa do PPA:	1001 - Gestões da Saúde com Eficiência
Ação do PPA:	2005 - Apoio as Entidades Privadas e Filantrópicas de Saúde
Justificativa:	Apoiar as entidades sociais e filantrópicas do município que auxiliam na prestação de serviço da Saúde, buscando manter o atendimento dos munícipes.
Meta:	Apoio de pelo menos uma entidade social durante o exercício
Valor da Meta:	R\$ 72.000,00

Art. 3º Fica autorizado realizar adequação na estrutura da Lei Orçamentária Anual, sancionada pela Lei Municipal n.º 3.301, de 19 de dezembro de 2016 que versa sobre o orçamento do exercício de 2017, visando realizar a criação da rubrica orçamentária para suportar a escrituração contábil dentro dos preceitos da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme quadro abaixo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.312/2017 – fls.2

Órgão Executor:	09.01.00 - Secretaria Municipal da Saúde	Funcional:	09.01.00 10 122 1001 2005 01 3.3.50.43.00
Programa do PPA:	1001 - Gestões da Saúde com Eficiência	Ação do PPA:	2005 - Apoio as Entidades Privadas e Filantrópicas de Saúde
Fonte de Recurso:	05 – Vinculado Federal Média e alta Complexidade	Classificação:	3.3.50.43.00
Valor de Acréscimo:	R\$ 72.000,00		

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o previsto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, retirando-se os valores necessários da seguinte dotação descritos abaixo:

Órgão:	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional:	10 302	Saúde – Assistência Hospitalar
Programática:	2001 2005	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Classificação:	3.3.50.39.00	Contratação de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	05	05 – Vinculado Federal Média e alta Complexidade
Valor de Anulação:	(- R\$ 72.000,00)	

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao vigente orçamento até o limite consignado no art. 6º da Lei Municipal n.º 3.301/2016 que versa sobre a Lei Orçamentária vigente, conforme os preceitos do art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo único. As fontes de Acréscimo e Redução do art. 3º e art. 4º serão demonstradas no Decreto de abertura do referido Crédito Adicional Especial.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.312/2017 – fls.3

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO